

**Zimbra****helton.cruz@codevasf.gov.br**

---

**Impugnação Pregão 90044-2024**

---

**De :** Dn Assessoria Em Licitações  
<dnb.licitacoes@gmail.com>

seg., 16 de dez. de 2024 09:58

**Assunto :** Impugnação Pregão 90044-2024

**Para :** 2a sl <2a.sl@codevasf.gov.br>

Bom dia Sr Pregoeiro,

Através desse documento eletrônico venho pedir impugnação do pregoão supracitado a fim de que seja corrigido o item 9.1.1 "A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

C) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado obras de esgotamento sanitário ou obras similares de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo."

Pois é evidente que esse texto não tem paralelo com o objeto licitado, e diante disso solicito a impugnação a fim que seja corrigido esse vício editalício e tragam com transparência o que será solicitado como capacidade técnica e os itens que serão mais relevados na capacidade técnica.

Aguardo um breve retorno;

Atenciosamente  
Daniel Neto  
Assessor em Licitações e Contratos.

---